

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002860/2010

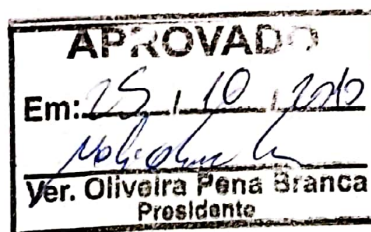
Processo Nº 001420/2010

Data: 22/10/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:





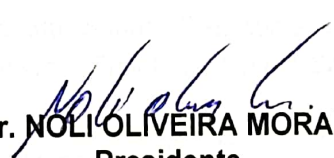
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001446/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2860, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2860 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2010


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

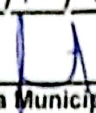
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de outubro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 21 de outubro de 2010.

PROTOCOLO	
Em	24, 10, 10 15 45
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

- Com o período eleitoral de 2º Turno, os repasses federais para obras estão suspensos, o que inviabiliza as licitações de obras com recursos do Orçamento Geral da União;

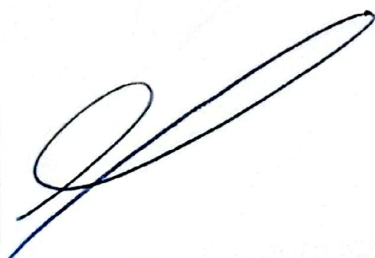
- A redução na arrecadação nos meses de agosto, setembro e outubro;

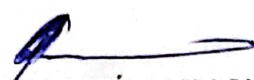
- A crescente despesa na área da saúde principalmente no atendimento a dependente químico e medicamentos de média e alta complexidade, que são de competência do Estado, mas por determinação judicial, são cobertas pelo Município;

O Poder Executivo encaminha o presente Projeto para garantir a prestação de serviços de atendimento na área de saúde e assim que sejam retomados os repasses federais, será realocada dotação para execução ora suspenso.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO	
Em:	25, 10, 2010
	
Ver. Oliveira Pena Branca Presidente	



PROJETO DE LEI Nº 2860/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 68.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 68.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	R\$ 68.000,00
Atividade 2.070– Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial	R\$ 68.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 68.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 68.000,00

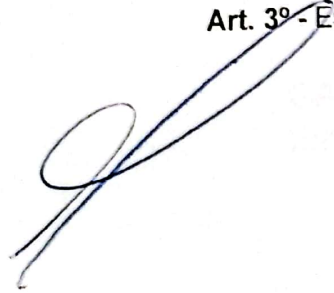
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DES. E COMUNICAÇÃO - EDTC	R\$ 68.000,00
U.Orç. 01 – Equipe Mun. De Tur., Desporto e Comunicação	R\$ 68.000,00
Projeto 1.138 – Contrapartida Moderniz. de Quadra Poliesportiva-Praça Santa Bárbara - Bairro Vila Nova	R\$ 68.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações	R\$ 68.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 877/2010

Projeto de Lei Nº 2860/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 22 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa /APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2860, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES.
Presidente

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”